



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM 262/2011

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

*Decreto nº 542
27/09/11*

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alteração do Decreto nº 417, de 8 de agosto de 2011, que acrescenta dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o alcance dos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.

2. O efeito da alteração é conceder prazo de sessenta dias para adequação às novas regras para importação de preparações e conservas de sardinha, sardinela, atum, bonito-listrado e bonito-cachorro classificadas nos códigos NCM 16041310, 16042030, 16041410, 16041430, 16042010 e 16042030, afetadas pela vedação introduzida no Decreto nº 2.128, de 2009, pelo Decreto nº 417, de 8 de agosto de 2011.

Respeitosamente,

UBIRATAN SIMÕES REZENDE
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis /SC

VISTO COJUR - SEF
Julio Cesar Marcellino Jr.
Consultor Jurídico
OAB/SC 14.769



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

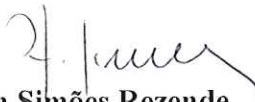
EM POPULAR

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

A proposta trata de estabelecer prazo de sessenta dias para a aplicação da vedação de concessão de benefício fiscal na importação de sardinha, sardinela, atum, bonito-listrado e bonito-cachorro.

A medida se justifica para dar segurança jurídica aos contribuintes que já tinham importação em andamento.

Respeitosamente,


Ubiratan Simões Rezende



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM POPULAR

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

A alteração visa conceder prazo de adequação às empresas do ramo do pescado afetadas pela vedação à importação introduzida na legislação.

Respeitosamente,

Ubiratan Simões Rezende

